



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14

RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194

CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camarareteiro@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº ___ AO CONTRATO Nº 004/2016

___º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Processo Licitatório: 002/2016

Pregão Presencial 002/2016

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, para atender aos serviços administrativos, contábeis e financeiros, incluindo a cessão de software de gestão para administração pública municipal.

Considerando que o Contrato nº 004/2016, firmado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA prevê em suas cláusulas a aplicabilidade das normas previstas na Lei 8.666/93;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara de Santo Antônio do Retiro/MG e a contratada com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição Federal e possui previsão legal no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sete de Setembro 43A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.000/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Wilson Fernandes Gomes, e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.915.196/0001-70, com endereço na Rua Rio de Janeiro, 15 - Bairro Progresso - Turmalina-MG, neste ato representada por Helbert Lopes de Macedo, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 509.496.406-20, denominada empresa "CONTRATADA", resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14
RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194
CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: camararetiro@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, o contrato firmado entre a Câmara e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vigorando a presente prorrogação a partir de 1º de janeiro de 2019.

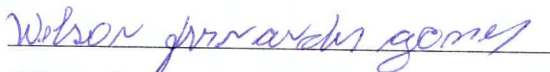
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária previstas no orçamento de 2019:

01.01.02.01.122.0002.2005 – 33903900 - Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – ficha 025

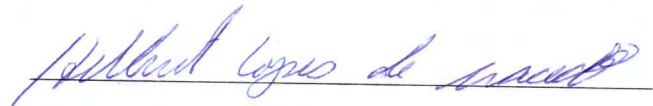
CLÁUSULA TERCEIRA. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Santo Antônio do Retiro/MG, 07 de Dezembro de 2018.

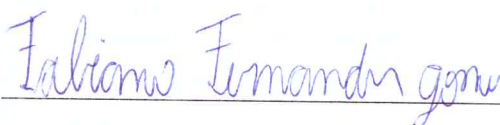



Wilson Fernandes Gomes
Presidente da Câmara
Contratante



Helbert Lopes de Macedo
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. Câmara  CPF: _____

2. HLH.  CPF: 123.626.226-30



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14
RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194
CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: camarareteiro@yahoo.com.br

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação e Contratos

Para: Setor Jurídico

Assunto: Justificativa para prorrogação de Contrato

Processo Licitatório: 002/2016

Modalidade: Pregão Presencial 002/2016

Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 02.915.196/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, para atender aos serviços administrativos, contábeis e financeiros, incluindo a cessão de software de gestão para administração pública municipal.

Ensina-nos a Lei Nacional que rege os contratos (Lei 8.666/93), mais especificamente em seu artigo 57, que os contratos terão sua validade adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto às condições previstas nos incisos I ao IV do caput do citado artigo.

Diante da documentação da empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda e solicitação da Secretaria da Câmara, demonstrando o seu interesse na continuidade da Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, para atender aos serviços administrativos, contábeis e financeiros, incluindo a cessão de software de gestão para administração pública municipal, entendemos que é **perfeitamente JUSTIFICAVEL** o aditamento do presente documento, uma vez que se têm, no presente caso, todas as fundamentações necessárias para tal feito.

Trata-se o presente contrato de uma prestação de serviços continuado, com previsão orçamentária consignada no orçamento, cujo aditamento estará propiciando melhores preços e condições para a Câmara, configurando aí, as exigências do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Trata-se também de serviço essencial para a Câmara Municipal, sendo que o mesmo foi e está sendo prestado pela empresa de forma satisfatória.

Nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, apresentamos estas justificativas para aditamento ao contrato com a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda, bem como solicitamos a Assessoria Jurídica, parecer técnico a respeito da legalidade desta contratação, e em caso favorável, solicitamos também autorização do Presidente para celebração do respectivo termo aditivo, pelo período de 12 (doze) meses (de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019), nas mesmas condições do contrato original.

Santo Antônio do Retiro/MG, 06 de dezembro de 2018.

Responsável por Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14

RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194

CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camarareteiro@yahoo.com.br

PARECER JURIDICO

O responsável pelas Licitações e Contratos, encaminha a essa Assessoria Jurídica o pedido de prorrogação do prazo de vigência da Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, para atender aos serviços administrativos, contábeis e financeiros, incluindo a cessão de software de gestão para administração pública municipal, firmado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, por 12 (doze) meses, para emissão de parecer acerca da sua legalidade.

A Lei n.º 8.666/93 preconiza que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Por conseguinte no mesmo artigo:

§4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). **G.N.**

No presente caso, o contrato firmado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA configura-se como contrato de prestação de serviços de natureza contínua, uma vez que existe a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. A Câmara de Santo Antônio do Retiro/MG necessita, constantemente, da prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, aos setores do legislativo, incluindo a sessão de sistema integrado para perfeita execução dos serviços, visando a correta geração dos arquivos a serem disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM para o bom andamento dos seus serviços administrativos, bem como o acompanhamento das diversas prestações de contas elencadas no contrato, para que a Câmara não seja penalizada pelos órgãos de controle externo.

Segundo leciona Marçal Justen Filho:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14

RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194

CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararetiro@yahoo.com.br

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2002, p. 473)

Assim sendo, a Câmara de Santo Antônio do Retiro/MG poderá prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., pelo período de 12 meses, com fulcro no artigo 57.

Santo Antônio do Retiro/MG, 07 de dezembro de 2018.

Karne Ramos S. Silva
Assessoria Jurídica 0701MGJ83-227



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14

RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194

CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

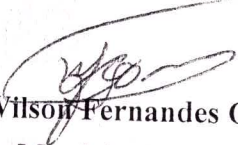
e-mail: camarareteiro@yahoo.com.br

DESPACHO

Considerando a legalidade da prorrogação da vigência contratual, com fundamento no artigo. 57 da Lei n.º 8.666/93, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Após cumpridas as formalidades de praxe, cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Retiro/MG, 07 de dezembro de 2018.


Wilson Fernandes Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

CNPJ: 01.651.000/0001-14

RUA TIAGO SILVA, 13 - CENTRO - FONE: (0**38) 3824-8194

CEP 39.538-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camarareteiro@yahoo.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO N° __ AO CONTRATO N° 004/2016

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG torna público a assinatura do Termo aditivo n° __ referente ao Contrato n° 004/2016, assinado com a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA onde: Fica prorrogada a vigência para 31/12/2019 a partir de 01/01/2019, bem como atualiza a dotação orçamentária. Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Retiro/MG, 07 de Dezembro de 2018.

Responsável por Licitações e Contratos